



LEI N. 1.692/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Especial conforme art. 41, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 209.974,00 (Duzentos e Nove mil e Novecentos e Setenta e Quatro Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2...	Manutenção - Emenda Fed. Nelson Barbudo MAC
Elemento Despesa	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.621	Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	0000	Atenção Básica Especializada
Valor R\$	R\$150.000,00	(Cento e Cinquenta Mil Reais)

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2...	Manutenção - Emenda Fed. Nelson Barbudo MAC
Elemento Despesa	33.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.600	Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	0000	Bloco Atenção Especializada
Valor R\$	R\$ 59.974,00	Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Quatro Mil Reais

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7f0b9935-53a5-4d53-9409-7c3d795fd60d, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



Art. 2 Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$ 209.974,00 (Duzentos e nove mil novecentos e setenta e quatro reais)**, tendo como excesso de arrecadação Recursos de Transferência de Emenda Parlamentar, **Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 1.7.1.7.50.01, na conta 624098-8 da Agencia 3437**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de Novembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7f0b9935-53a5-4d53-9409-7c3d795fd60d, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Portaria nº 841/2025

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ CONVÊNIOS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2025**

Cooperante: Município de Campo Verde, inscrito no CNPJ nº. 24.950.495/0001-88.

Cooperado: Associação Assis Patinhas Carentes - AAPC, inscrita no CNPJ nº. 26.002.745/0001-83

Objeto: O presente Acordo tem como objeto a celebração de parceria para atendimento a animais de rua, pela entidade coooperada, mediante os cuidados, recolhimento, reabilitação e doação desses animais, e contribuindo para evitar maus tratos, a redução da população destes, bem como garantir a saúde pública, evitan-do transmissão de doenças.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será de **11/11/2025** até o dia **30/12/2028**.

Assinatura: 10 de Novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 052/2025**

PRAZO: 06/11/2025 A 06/11/2026

CONTRATADA/ BRINK MOBIL

EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 79.788.766/0027-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT.

VALOR PACTUADO: R\$ 102.960,00 (cento e dois mil novecentos e sessenta reais).

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

Portaria 027/2025

**LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 049/2025**

PRAZO: 31/10/2025 A 31/10/2026

CONTRATADA/ **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **06.020.318/0001-10**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT.

VALOR PACTUADO: R\$ 872.533,60 (oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

Portaria 027/2025

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.692/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

LEI N. 1.692/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Especial conforme art. 41, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 209.974,00 (Duzentos e Nove mil e Novecentos e Setenta e Quatro Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2...	Manutenção - Emenda Fed. Nelson Barbudo MAC
Elemento Despesa	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.621	Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	0000	Atenção Básica Especializada
Valor R\$	R\$150.000,00	(Cento e Cinquenta Mil Reais)

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2...	Manutenção - Emenda Fed. Nelson Barbudo MAC
Elemento Despesa	33.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.600	Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	0000	Bloco Atenção Especializada
Valor R\$	R\$ 59.974,00	Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Quatro Mil Reais



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7f0b9935-53a5-4d53-9409-7c3d795fd60d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Art. 2 Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$ 209.974,00 (Duzentos e nove mil novecentos e setenta e quatro reais)**, tendo como excesso de arrecadação Recursos de Transferência de Emenda Parlamentar, **Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 1.7.1.7.50.01, na conta 624098-8 da Agência 3437**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de Novembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.693/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI N. 1.693/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

“REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 1.683/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025, QUE AUTORIZOU A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica **revogada integralmente** a **Lei Municipal n.º 1.683/2025**, de 21 de outubro de 2025, que **autorizou o Poder**

Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, alterando a Lei nº 1.564/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025).

Art. 2º Esta revogação tem efeito a partir da data de publicação desta Lei, ficando sem efeito todas as disposições dela decorrentes que ainda não tenham sido executadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário**.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de Novembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.694/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI N. 1.694/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 67.005,42 (Sessenta e sete mil cinco reais e quarenta e dois centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	NOVO	Código Novo
Órgão	06	Secretaria M. De Meio Ambiente E Agricultura
Unidade	001	Gabinete Do Secretário E Dependencias
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção Da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento Da Agropecuaria E Fomento Ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	2...	Folha De Pagamento E Encargos-Secretaria Meio Ambiente E Agricultura - II
Elemento Despesa	3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.711	Demais Transferência Obrigatória Não Decorrentes De Repartições De Receita.
Detalhamento	0000804	Transferência De Recursos Da União (Lei Complementar 176/2020).
Valor R\$	55.049,04	(Cinquenta E Cinco Mil, Quarenta E Nove Reais E Quatro Centavos).

Código Reduzido	NOVO	Código Novo
Órgão	06	Secretaria M. De Meio Ambiente E Agricultura
Unidade	001	Gabinete Do Secretário E Dependencias
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção Da Produção Agropecuária



Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

